



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 10 de Julho de 2024

Ano III | Edição nº 491

Página 1 de 4

Sumário

| | |
|--|---|
| Departamento Municipal de Suprimentos | 2 |
| Extrato de Contrato | 2 |
| Publicação de edital | 3 |
| Departamento de Negócios Jurídicos | 4 |
| Portaria nº 9541/2024 | 4 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024.

CONTRATO Nº 34/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP CONTRATADO: CASTELO
REFEIÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 54.454.464/001-05.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO
PARA ATENDIMENTO A DELEGAÇÃO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP DURANTE OS
JOGOS REGIONAIS NA CIDADE DE SERTÃOZINHO/SP ENTRE OS DIAS 04 A 14 DE JULHO
DE 2024

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 30 DIAS

DATA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: 03/07/2024

DATA CONTRATO: 04/07/2024.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Processo nº 41/2024

Pregão Eletrônico 10/2024 - **REGISTRO DE PREÇO** para contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção e ferramentas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, pelo período de 12 meses.

Abertura da sessão: 22/07/2024 às 09 h – Horário de Brasília.

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br , no link Licitação.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827
Santa Rosa de Viterbo/SP, 10/07/2024
Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Portaria n° 9541/2024

PORTRARIA N° 9541/24, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DEMITE GERALDO LUIZ PINHEIRO DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE SANITÁRIO, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103/19.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional n° 103/19, relativo ao rompimento do vínculo empregatício após aposentadoria concedida:

Art. 37 da CF/88:

“§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”. (incluído pela emenda Constitucional n° 103, de 2019).

R E S O L V E:

I – DEMITIR, nos termos da E.C. 103/19, a contar de 05/07/2024, o servidor público municipal, **GERALDO LUIZ PINHEIRO**, inscrito no CPF n° 980.xxx.xxx-15, do emprego público de AGENTE SANITÁRIO lotado no Departamento Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/07/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 10 de julho de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal